



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 969/88 -

E M E N T A : Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 09 de dezembro de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 1988.

*Paulo Afonso Valença Sampaio*  
- PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO -  
Prefeito

ART. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional de Salgueiro, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil cruzados), para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

|                             |      |            |
|-----------------------------|------|------------|
| 3000.00-DESPESAS CORRENTES  |      |            |
| 3111.00-Pessoal Civil       | CZ\$ | 580.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo | "    | 180.000,00 |

II - FACUSC

|                                |   |              |
|--------------------------------|---|--------------|
| 3000.00-DESPESAS CORRENTES     |   |              |
| 3111.01-Pessoal Administrativo | " | 1.250.000,00 |
| 3111.02-Corpo Docente          | " | 850.000,00   |
| 3113.00-Obrigações Patronais   | " | 210.000,00   |
| 3120.00-Material de Consumo    | " | 100.000,00   |

III - COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN

|                                |   |            |
|--------------------------------|---|------------|
| 3000.00-DESPESAS CORRENTES     |   |            |
| 3111.01-Pessoal Administrativo | " | 90.000,00  |
| 3111.02-Corpo Docente          | " | 830.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo    | " | 50.000,00  |

T O T A L.....CZ\$ 4.140.000,00  
=====

-continua-



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

02

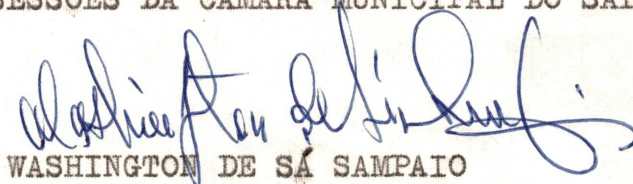
ESTADO DE PERNAMBUCO

Cont.da LEI Nº 969/88

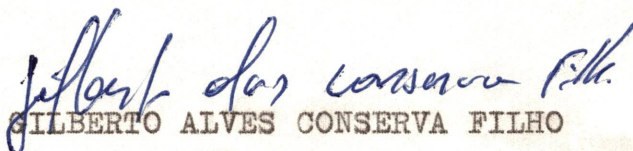
ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

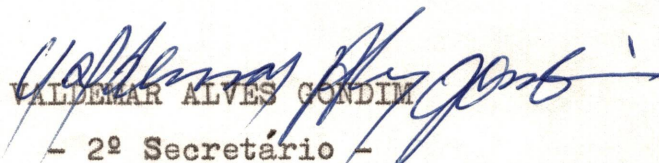
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, 09 de dezembro de 1988.

  
WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -

  
GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -

  
VALDEEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -